

ATA DE AUDIÊNCIA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE GARÇA/SP

Aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dez (03/08/2010), às 10h00min, conforme Edital CR-05/2010, publicado no DEJT em 17/05/2010, à página 01, e extrato afixado em local próprio, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho **FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER**, Corregedor da Justiça do Trabalho da 15ª Região, em cumprimento a disposições legais e regimentais, instalou a Correição Ordinária na sede da Vara do Trabalho de Garça, situada na Rua Plínio de Godoy, nº 236, secretariado por Luiz Ferro Júnior e auxiliado por Regivaldo Gomes Wanderley, Neyvan Peçanhuk e Romeu Maçola Ferreira Mendes. Presentes a MM. Juíza do Trabalho Titular, Dra. Cinthia Maria da Fonseca Espada, embora esteja no período de gozo de suas férias e o MM. Juiz do Trabalho Substituto, Dr. Marcelo Siqueira de Oliveira. Presentes, também, a Diretora de Secretaria, Sra. Ana Maria Freitas e demais servidores. Passou-se ao exame do que segue:

1. LIVROS OU REGISTROS :

1.1 - DE CARGA DE AUTOS: Verificação de cargas abertas e prazos excedidos. Vistados **02** volumes, a partir de 01/09/2009, fl. 97, carga nº 1106/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 02/08/2010, fl. 54, carga nº 674/2010, do Volume do corrente ano;

1.2 - DE CARGA DE PROCESSOS PARA EXTRAÇÃO DE CÓPIA REPROGRÁFICA: Verificação de cargas abertas. Vistado **01** volume, a partir de 02/09/2009, fl. 76-verso, carga do processo nº 48/2003, até o último registro em 28/07/2010, fl. 78-verso, carga do processo nº 848/2009;

1.3 - DE CARGA DE AUTOS A JUÍZES: Verificação de cargas abertas. Vistados **02** volumes, a partir de 01/09/2009, fl. 28, carga nº 134/2009, do Volume do respectivo ano, até o último registro em 15/07/2010, fl. 5, carga nº 43/2010, do Volume do corrente ano;

1.4 - DE PONTO DOS SERVIDORES: Verificação do cumprimento do artigo 2º, da Resolução Administrativa 4/1998; artigo 146, da Resolução Administrativa nº 2/2005 e Resolução Administrativa nº 3/2006;

1.5 - DE RELATÓRIO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES (Art. 8º, do Capítulo “OFJU”, da CNC): Verificação da regularidade formal. Vistados **02** volume, a partir da 2ª quinzena de Agosto de 2009, fl. 406, do Volume do período de 15/07/2004 a 07/01/2010, até o último registro na 1ª quinzena de Julho de 2010, fls. 39/41, do Volume do período de 07/01/2010 a 15/07/2010;

1.6 - DE CONTROLE DAS DILIGÊNCIAS DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: Verificação da regularidade formal. Vistado **01** volume, a partir de 03/09/2009, fl. 39, diligência no processo nº 834/2000, até o último registro em 02/08/2010, fl. s/n, diligência no processo nº 465/2010;

1.7 - DE ATAS E TERMOS DE POSSE E EXERCÍCIO: Vistado **01** volume, à fl. 17, sem nenhuma ocorrência desde a Correição Ordinária de 2009.

2. PASTAS - Verificação da regularidade formal :

Alvarás de 2009 e 2010;

Guias de Retirada de 2009 e 2010;

Mandados de 2009 e 2010;

Boletins Estatísticos de Agosto/2009 a Junho/2010;

Agendas de audiências de 2009 e 2010.

3. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

PROC. AJUZADOS EM 2010 ATÉ 29/07	Nº DE SESSÕES (DIAS) REALIZADAS NO ANO DE 2010 ATÉ 29/07	AUDIÊNCIAS	MÉDIA DIÁRIA EM PAUTA	PRIMEIRA VAGA NA PAUTA	DIAS ENTRE A DATA DA CORREIÇÃO E A 1ª VAGA NA PAUTA	DIAS DA SEMANA EM QUE HÁ SESSÕES	PERÍODO DO DIA EM QUE SÃO REALIZADAS AS AUDIÊNCIAS
(1) 473	78	URS	03	12/08/2010	14	3ª a 5ª	Tarde
		URO	08	12/08/2010	14	3ª a 5ª	Tarde
(2) 501	78	INSTR. (3)	-	-	-	-	-
		JULG. (4)	06	12/08/2010	14	3ª a 5ª	Tarde
		EXEC. (5)	-	-	-	-	-

Obs.:

(1) Quantidade de Processos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(2) Processos ajuizados, sem exclusão das Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados;

(3) Não há pauta específica para audiências de instrução; havendo necessidade, são agendadas para os mesmos dias e horários em que ocorrem as audiências UNAS;

(4) A ciência da sentença às partes é realizada nos termos da Súmula nº 197, do C. TST;

(5) Não há pauta específica para audiências de tentativa de conciliação na fase de execução; havendo necessidade, são agendadas para os mesmos dias e horários em que ocorrem as demais audiências.

4. SITUAÇÃO DOS SERVIDORES:**4.1 LOTAÇÃO:**

OFICIAIS	SERVIDORES DO QUADRO INCLUINDO O DIRETOR	CEDIDOS POR OUTROS ÓRGÃOS À VARA	TOTAL	ESTAGIÁRIOS
02	09	-X-	11	-X-

4.2 SERVIDORES CEDIDOS PARA OUTROS ÓRGÃOS: não há;

4.3 PLANTÃO DOS OFICIAIS DE JUSTIÇA AVALIADORES: não há.

5. APURAÇÃO DE PRAZOS MÉDIOS:**5.1 CONHECIMENTO (CNC, Capítulo “PRCO”, art. 1º):**

Realizada, nesta oportunidade, com **179** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, sendo **106** de rito sumaríssimo e **73** de rito ordinário, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

Apurou-se, ainda, que dentre os processos cadastrados, **109** foram julgados em menos de **12 (doze)** meses - autuados após **04/08/2009**, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

5.2 EXECUÇÃO (CNC, Capítulo “PREX”, art. 1º):

A apuração foi realizada, nesta oportunidade, envolvendo **44** processos cadastrados nos últimos **12 (doze)** meses, constatando-se que os prazos de tramitação demonstram compatibilidade com a demanda processual do Órgão.

6 - CONSTATAÇÕES:

6.1 Foram inspecionados, por amostragem, diversos autos em que foram expedidos alvarás e guias de retirada; verificou-se que a Secretaria expediu esses documentos com celeridade compatível com a sua demanda processual;

6.2 Constatou-se, a partir de dados fornecidos pela Secretaria desta Vara e obtidos pela Secretaria da Corregedoria Regional, por intermédio do Sistema Informatizado, a seguinte situação relativa aos serviços e controles deste MM. Juízo:

	QUANTIDADE	SITUAÇÃO	DATA MAIS ANTIGA (protocolo, determinação, carga, prazo vencido etc.)
a)	0	Iniciais para autuar	-
b)	0	Processos para incluir em pauta de inicial/uma	-
c)	10	Processos para expedir notificação (exceto INSS)	28/07/2010 (001 dia)
c.1)	8	Processos para expedir notificação (somente INSS)	19/07/2010 (010 dias)
d)	11	Processos para expedir mandados diversos	14/07/2010 (015 dias)
e)	0	Processos para expedir guia de retirada	-
f)	0	Processos para expedir alvará	-
g)	0	Processos para designar hasta pública	-
h)	1	Processos para expedir carta precatória executória	28/07/2010 (001 dia)
i)	Processos para remeter ao Eg. TRT (considere desde a data em que os autos ficaram a disposição da Secretaria para as providências da CNC, Capítulo "REM", artigo 1º, seja em razão da juntada da resposta do recorrido, seja em razão do decurso do prazo para tal ato):		
i.1)	5	Recurso ordinário do rito comum	03/05/2010 (087 dias)
i.2)	7	Recurso ordinário do rito sumaríssimo	12/05/2010 (078 dias)
i.3)	9	Agravo de instrumento	08/05/2010 (082 dias)
i.4)	10	Agravo de petição	13/05/2010 (077 dias)
j)	8	Processos com o Assistente de Cálculos:	23/06/2010 (036 dias)
l)	97	Processos pendentes de certidão de prazo vencido	23/06/2010 (036 dias)
m)	5	Processos para consulta ao Bacen-Jud	27/07/2010 (002 dias)
m.1)	59	Processos para confirmação de bloqueio Bacen-Jud	28/07/2010 (001 dia)
n)	15	Petições pendentes de despacho	28/07/2010 (001 dia)
o)	0	Petições pendentes de juntada	-
p)	48	Diligências em poder dos Oficiais de Justiça	02/07/2010 (027 dias)
q)	0	Processos aguardando confecção de ofícios diversos	-
r)	0	Processos aguardando confecção de certidões diversas	-
s)	111	Processos aguardando revisão para baixa	26/04/2010 (094 dias)

6.3 constatou-se, com relação ao índice de conciliações nos Boletins Estatísticos, já excluídas as Cartas Precatórias, Cartas de Ordem e Processos Recebidos de Outros Órgãos já solucionados, o seguinte:

ANO	RECLAMAÇÕES AJUIZADAS	CONCILIAÇÕES HOMOLOGADAS	PERCENTAGEM CONCILIAÇÕES
2009 ⁽¹⁾	992	607	61,18
2010 ⁽²⁾	501	366	73,05

Obs.:

(1) A última Correição Ordinária foi realizada no dia **1º/09/2009**, porém os dados apresentados referem-se ao ano inteiro;

(2) Boletins Estatísticos de **janeiro a junho de 2010**, mais dados fornecidos pela Secretaria até o dia **29/07/2010**.

6.4 constatou-se, quanto ao saldo de processos em tramitação, o seguinte (dados fornecidos pela Secretaria da Vara relativos ao dia **29/07/2010**):

CONHECIMENTO	137
EXECUÇÃO (1)	2.467
TOTAL	2.604

Obs.:

(1) Este item inclui a quantidade de processos pendentes de execução **(1.345)**, saldo de processos no “arquivo provisório” **(791)** e os processos pendentes de execução de contribuição previdenciária **(331)**.

6.5 IMÓVEL, INSTALAÇÕES, EQUIPAMENTOS E MANUTENÇÕES

DIVERSOS: Nesta oportunidade, foi preenchido o formulário constante do anexo único da Ordem de Serviço CR nº 01/2006; **a Secretaria da Corregedoria deverá dar ciência à D. Presidência;** além disso, a Administração do Tribunal está empenhada na redução dos custos e solicitou à Corregedoria Regional que os verificassem nas Varas do Trabalho visitadas, razão pela qual recomenda-se ao Juízo que verifique se há medidas que possam ser adotadas para reduzir as despesas gerais com água, telefone, correio e energia elétrica;

6.6 mediante acesso ao **Sistema Bacen-Jud**, foram verificadas **03 (três)** pendências de providências em atraso pelo Juízo (mais antiga de 27/07/2006, processo nº 268/2006), todas regularizadas nesta data; a Secretaria da Vara foi orientada sobre o procedimento adequado de verificação no **Sistema Bacen-Jud** para averiguação de futuras pendências;

6.7 o Órgão cumpriu quase todas as orientações da Correição anterior, conforme verificado nos livros, pastas e autos solicitados nesta oportunidade, sendo que as exceções serão registradas nesta ata.

7. ORIENTAÇÕES:

7.1 reitera-se a orientação para que nos Livros de Carga o campo destinado à assinatura do servidor na devolução de cargas seja, **sempre**, devidamente preenchido, **com identificação, através de carimbo ou outro meio**, o que não ocorreu no Livro de Carga Rápida, em que não há a identificação da assinatura dos servidores; **sugere-se**, como alternativa, a confecção de uma listagem no começo do livro com os nomes e as rubricas dos servidores encarregados do recebimento dos processos devolvidos **(vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.5);**

7.2 reitera-se a orientação para que as cópias arquivadas em pastas próprias na Secretaria da Vara sejam, **sempre**, identificadas como “**CÓPIA**”, o que não ocorreu nas cópias dos Mandados de 2010 (**vide Ata da Correição Ordinária de 2009 – item 7.7**);

7.3 que as folhas dos Livros e Registros Oficiais sejam, **sempre**, devidamente numeradas e rubricadas, o que não ocorreu no Livro de Controle de Diligências dos Oficiais de Justiça Avaliadores, cujas folhas estão numeradas e rubricadas tão-somente até o dia 30/09/2009, diligência do processo nº 827/2009, fl. 43;

7.4 que no Livro de Carga a Juízes seja, **sempre**, colhida a assinatura do Juiz (Titular ou Substituto) no campo próprio, com data e devida identificação no momento da realização da carga e entrega dos autos (**vide CNC, Capítulo “CARG”, artigos 7º e 8º**); observar-se-á, quando for a hipótese, o disposto no **§ 2º, do artigo 7º, do Capítulo “CARG”, da CNC** (**vide Livro de Carga a Juízes de 2009, cargas nºs 134/188 e de 2010, carga nº 37, que não possuem a assinatura do(a)s Juiz(a)s e não há nenhuma especificação como, por exemplo, “remessa por malote”**);

7.5 que sejam sempre cobrados os processos com carga vencida, tendo em vista que foram constatadas, nesta data, algumas cargas abertas desde **25/03/2010** (Livro de Carga a Advogados e Peritos de 2010, cargas nºs 291, 403 e 431 – por amostragem);

7.6 a Secretaria da Vara deverá agilizar a notificação da União nos processos nºs **703/2009, 532/2009, 210/2007, 618/2005, 657/2005, 704/2009, 616/2005 e 959/2005**, pendentes entre 12/05 a 01/07/2010;

7.7 que as Cartas Precatórias, bem como Cartas de Sentença sejam, doravante, juntadas ao autos integralmente, procedendo-se à numeração da autuação até a última folha que contenha ato processual, ou seja, com exceção da capa final, que não dever ser numerada, mas dobrada, pois nela não se pratica ato judicial (**vide autos do processo nº 847/2005, fls. 112/124**);

7.8 que as folhas do processo nº **770/2008** sejam renumeradas a partir da de nº 343;

7.9 tendo em vista o ocorrido no processo nº **617/2009**, fls. 28, 34 e 35 – por amostragem, orienta-se no sentido de que nos termos de acordos parcelados ou com previsão para pagamento futuro, feitos em audiência, o Juízo insira advertência à parte reclamada de que sai ciente do débito e que dispensa sua citação em caso de inadimplência, evitando com isso eventual expedição de mandado ou carta precatória com esta finalidade; também pode inserir advertência de que eventual requerimento de parcelamento de débito previdenciário deve ser feito perante o INSS, assim como advertência ao reclamante de que responderá por eventuais danos causados ao reclamado na hipótese de denúncia incorreta ou inverídica de inadimplência;

7.10 diante do que foi verificado no processo nº **268/2006**, a partir de fl. 57, assim como o que constou no **item 6.6, desta ata**, a Secretaria da Vara deverá zelar, doravante, para que todas as orientações constantes das atas de correições sejam observadas com brevidade, o que não ocorreu com a expedida no **item 7.9, da ata anterior**;

7.11 que o processo nº **13/1995** seja levado à conclusão, **para as deliberações que entender de direito**, considerando seu arquivamento e que dos despachos de fls. 237 e 240 não foi notificado o perito contábil, que também possui crédito nos autos (fl. 169); situação semelhante ocorre nos processos nºs **35/1996** (fls. 83, 96 e 100) e **560/1994** (fls. 117, 151 e 154);

7.12 - EXECUÇÃO - A Corregedoria Regional, em consonância com as metas estabelecidas pelo **CNJ** e pelo **E.TRT** e atuando para a diminuição do saldo de processos em execução, que nesta Vara atinge **2.467** feitos, expede as seguintes orientações:

7.12.1 que continue havendo o **esgotamento** das iniciativas do Juiz da execução para torná-la frutífera, mediante o manejo de todas as ferramentas e convênios disponíveis, inclusive o recentemente firmado com a **ARISP**, para lograr obter dados dos executados e/ou bens passíveis de penhora, inclusive e principalmente, numerário (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “c”**);

7.12.2 que seja mantida a pauta de audiências para tentativa de conciliação em execução, assim como nos feitos em fase de liquidação, ressaltando que pode ser determinado às partes que tragam, desde logo, seus cálculos, a fim de que sejam homologados naquele ato, saindo as partes intimadas para as consequências processuais de cada qual (**Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, artigo 18, letra “g”**, assim como recente recomendação da Corregedoria Regional sob nº **CR 01/2010**);

7.12.3 que quando esgotadas sem êxito as providências para o encerramento da execução, os autos sejam arquivados definitivamente e uma via da certidão detalhada do crédito seja entregue ao exequente, pessoalmente, por Oficial de Justiça, e outra via seja remetida ao tabelionato de protestos, observando, neste momento, o disposto no **artigo 78, parágrafo único, da supra citada Consolidação**; todavia, após o prazo fixado na Cláusula 10ª, parágrafo primeiro, do Convênio celebrado em 19/06/2010 entre o E.TRT da 15ª Região e o Instituto de Estudos de Protestos de Títulos do Brasil – Seção São Paulo, divulgado recentemente, deverão ser observados os procedimentos dele constantes, com relação ao protesto;

7.12.4 os processos de execução serão despachados, exclusivamente, pela Diretora de Secretaria, Sra. **Ana Maria Freitas**, que realizará estudo a respeito do perfil dos devedores que permita reunião de ações, redução de atos de execução, bem como cadastro dos prestadores de serviços e tomadores para efeito de penhora de crédito; a mesma servidora eliminará o “**arquivo provisório**”, cujo saldo, nesta data, é de **791** feitos, no prazo de **01 (uma)** semana, com **dedicação diária de 1 hora**;

7.13 ARTIGO 18 E INCISOS, DA CONSOLIDAÇÃO DOS PROVIMENTOS DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO:

7.13.1 que o Juízo mantenha a observância do respectivo **Inciso I**, no que tange ao pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição;

7.13.2 com relação ao **Inciso II**: são realizadas audiências de terça a quinta-feira (**Quadro 3, desta ata**) e não foram detectadas circunstâncias que demonstrassem falta de assiduidade de Magistrados;

7.13.3 Com relação ao **Inciso III**, os dados encontram-se no **Quadro 3, desta ata**;

7.13.4 com relação ao **Inciso IV** (principais prazos), considerações foram lançadas no **item 5, desta ata**;

7.13.5 com relação ao **Inciso V**:

7.13.5.1 letra “a”: verificou-se que o Juízo faz uso das ferramentas eletrônicas disponíveis para a execução;

7.13.5.2 letra “b”: (registros no sistema informatizado de atos processuais relevantes) não foram verificadas irregularidades;

7.13.5.3 letra “c”, verificou-se que o Juízo está utilizando com frequência todas as ferramentas informatizadas (**BACEN-JUD, RENAJUD e INFOJUD**);

7.13.5.4 letra “d” (certidão precedente ao “arquivo provisório”): vide orientações lançadas nos itens **7.12.3 e 7.12.4, desta ata**;

7.13.5.5 letra “e” (liberação do depósito recursal): recomenda-se observância da aludida disposição;

7.13.5.6 letra “g” (audiências de tentativa de conciliação na execução): vide **item 7.12.2, desta ata**;

7.13.5.7 letra “h” (registros no sistema informatizado): recomenda-se permanente atenção da Secretaria da Vara para que os lançamentos sejam efetuados corretamente no sistema informatizado;

7.13.5.8 letra “i” (citação do sócio em caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada): solicita-se a atenção do Juízo para a disposição respectiva;

7.14 tendo em vista a “**Meta 7**” do **E. TRT/15**, tem-se o seguinte quadro:

Nº do Processo	Situação atual e/ou providências para julgamento
599/2007	Audiência em 10/08/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010
195/2008	Audiência em 19/08/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010
515/2008	Telefonar para o perito cobrando entrega do laudo em 15 dias
702/2008	Audiência em 17/08/2010; encerrar a instrução e julgar até 30/08/2010

7.15 PRAZOS CONCEDIDOS – As situações detectadas no **item 6.2, desta ata** serão regularizadas nos seguintes prazos e formas: **letras “i”**, em **01 (uma) semana** e **“s”**, em **15 (quinze) dias**, baixando desde logo os processos da estatística.

8. AUTOS – Retirados de arquivos diversos, foram examinados **86** autos em diversas situações processuais, dos quais **61** em execução, todos a seguir relacionados:

8.1 Autos na Fase de Execução (em tramitação):

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1999	1108								
2000	833								
2001	294	297							
2003	173								
2004	668								
2005	211	134	902	618	657	616	959	847	837
	438	871							
2006	97	380	216	268					
2007	152	210	82	631					
2008	548	132	175	17	456	770	592	348	337
	292	739	510	502	501	500	499	498	497
	496	495	30						
2009	926	163	230	126	94	704	532	703	213
	200	199	137	140	136	617			

8.2 Demais autos:

ANO	NÚMEROS DOS PROCESSOS								
1994	107	560	743						
1995	811	13	376	420					
1996	35	903	648						
2007	599								
2008	566	195	515	702					
2009	931	1016	68						
2010	153	466	438	131	440	64	166		

9. VISITAS - O Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, Dr. Flavio Allegretti de Campos Cooper, recebeu as seguintes visitas: a) Dra. Maria José Peres Genaro Grilli, advogada, que reivindicou melhores instalações para a Vara e, também, para a Sala da OAB local; b) Sr. Cornélio Cezar Kemp Marcondes, Prefeito; Sr. Fábio Conti, Relações Públicas do Município e Sr. Júlio Cezar Kemp Marcondes de Moura, Vereador do Município de Garça e advogado, oportunidade em que entregaram o Ofício nº 717/2010, endereçado ao Exmo. Sr. Presidente do E. TRT/15ª Região a/c do Exmo. Sr. Corregedor Regional, solicitando a agilização de estudos que visem à construção da sede própria desta Vara do Trabalho a fim de oferecer aos seus

servidores e usuários maior comodidade e agilidade dos serviços prestados; o Sr. Prefeito aventou a possibilidade de doação de terreno com essa finalidade; d) Sr. Francisco Alves Neto, repórter do Jornal “Comarca de Garça”; e) Sr. Roberto Silva Navarro Filho e Sr. José Donizete Ronca, Gerente de Relacionamento e Gerente Geral da C.E.F, respectivamente, os quais demonstraram interesse na ajuda e na parceria para a construção da nova sede desta Vara do Trabalho. **O Exmo. Sr. Corregedor Regional apresentou seu total apoio às iniciativas para as melhorias das instalações deste Órgão e determinou que a Secretaria da Corregedoria providencie o encaminhamento do ofício supra mencionado ao Presidente do Tribunal.**

10. ENCERRAMENTO - Em todos os Livros, Pastas e Autos examinados foram apostos "VISTOS EM CORREIÇÃO", mediante etiqueta adesiva. Após consignar seu agradecimento pela atenção dispensada por parte de todos e nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Desembargador Federal do Trabalho, Corregedor Regional, às **20h45min**, declarou o encerramento dos trabalhos desta correição e da presente ata que eu, _____(a)_____, *Luiz Ferro Júnior*, Secretário da Corregedoria, subscrevo.

(a) FLAVIO ALLEGRETTI DE CAMPOS COOPER
Desembargador Federal do Trabalho
Corregedor Regional

Recebi cópia da ata,
Garça, 03/08/2010.

(a) Ana Maria Freitas
Diretora de Secretaria